

Parecer CME nº01/2017

Aprova o calendário Escolar para o ano letivo de 2017

RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Ronda Alta, recebe da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, ofício SMED nº 24/2017 solicitando análise e parecer normativo de aprovação do Calendário Escolar para Educação Infantil e Ensino Fundamental elaborado em parceria com as escolas das redes municipal e estadual de ensino, do município de Ronda Alta para o ano letivo de 2017, com início, para alunos em 22 de fevereiro de 2017 e término em 19 de dezembro de 2017, totalizando 200 dias letivos.

ANÁLISE

No Calendário Escolar da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede pública Municipal de Ensino de Ronda Alta constam:

- ✓ As datas de início e término do ano letivo bem como de cada trimestre e cada semestre;
- ✓ Cronograma Mensal de dias letivos e outras programações previstas para cada mês do ano;
- ✓ Previsão de dias de formação continuada, num total de 40 horas,
- ✓ O apontamento de que cada escola organize sua formação em serviço de forma semanal;
- ✓ Previsão de recessos e feriados escolares;
- ✓ Sábados e feriados letivos com a descrição da atividade a ser desenvolvida;

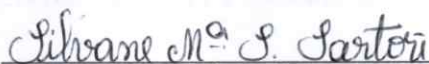
CONCLUSÃO

Após estudo e análise do mérito em questão, destacando que o calendário prevê o início das atividades letivas para os alunos e também para os professores. Quanto ao número de dias

letivos o calendário prevê o mínimo exigido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9 394/96 e para tanto orientamos que caso haja alteração de algum dia letivo devido a imprevistos que possam ocorrer, que o fato seja comunicado oficialmente ao Conselho Municipal de Educação. No comunicado deverá constar o dia letivo a recuperar, o dia previsto para essa recuperação, bem como o motivo da alteração.

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação do Município de Ronda Alta/RS, no uso de suas atribuições legais que confere artigo 11, incisos IV, Lei Federal nº 9 394 de 20 de dezembro de 1996 e artigo 2º da Lei Municipal 1. 768 de 14 de agosto de 2014 e Regimento Interno, aprova o calendário em questão.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 27 de março de 2017.



Silvane Maria Scariot Sartori
Vice-Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei Municipal Nº 1 768 de 14/08/2014
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Lei Municipal Nº 1 769 de 14/08/2014
RONDA ALTA/RS

**Conselho Municipal de
Educação**

Publicado em 27/03/2017
Local: Mural do Conselho Municipal
de Educação